



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/251
Fonte: 206291 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/220
Fonte: 206291 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/222
Fonte: 206291 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 8.244.10
Ação: 2.278 – Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/386
Fonte: 206291 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

ALAN PATRICK DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 014/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fazer frente às despesas do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, na Ação: 2.249 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

O presente se justifica para a cobertura do investimento do SEMASA na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento, operação assistida e execução de obras complementares de uma estação de tratamento de água modular e pré-fabricada, completa, com capacidade de produção de 500l/s.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes da própria Autarquia, que não serão mais utilizadas, em sua totalidade, no exercício em curso.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

ALAN PATRICK DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto do Município